

Área Responsável Produto Previdência	Código MPI 000-000	Versão 1.0
Assunto Manual dos Produtos Individuais	Data de Criação 01/02/2019	Data de Publicação 01/02/2019

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. PRODUTOS, REGIMES E COBERTURAS DE PROTEÇÃO FAMILIAR	3
2.1. Produtos	3
2.2. Regimes	3
2.3. Coberturas de Proteção Familiar	5
3. PLANOS.....	6
3.1. Planos Individuais Rubi	6
3.1.1 Condições de Contratação	6
3.1.2 Planos e Processos SUSEP	6
3.1.3 Fundos	6
3.1.4 Rendas	7
3.1.5 Índice de atualização dos benefícios concedidos	7
3.1.6 Base Técnica	7
3.1.7 Excedente Financeiro	7
3.1.8 Carregamento	7
3.1.9 Envio do Extrato	8
3.1.10 Resgate e Portabilidade	8
3.1.11 Coberturas de Proteção Familiar	8
3.1.12 Informações Adicionais	9
3.2. Planos Individuais Diamante	10
3.2.1 Condições de Contratação	10
3.2.2 Planos e Processos SUSEP	10
3.2.3 Fundos	10

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

3.2.4	Rendas	11
3.2.5	Índice de atualização dos benefícios concedidos	11
3.2.6	Base Técnica	11
3.2.7	Excedente Financeiro	11
3.2.8	Carregamento	11
3.2.9	Envio do Extrato	12
3.2.10	Resgate e Portabilidade	12
3.2.11	Coberturas de Proteção Familiar	12
3.2.12	Informações Adicionais	13
4.	CONCEITOS.....	14
4.1.	Fundos	14
4.2.	Rendas	15
4.3.	Coberturas de Proteção Familiar	16
5.	PROPOSTAS E FORMULÁRIOS	17
6.	LEGISLAÇÃO BÁSICA	18
7.	FORMAS DE PAGAMENTO	18
8.	COMISSIONAMENTO	19
8.1.	Cobertura de sobrevivência	19
8.2.	Coberturas de Risco	19
8.3.	Estorno de comissão	20
8.3.1	Tabela de Estorno.....	21
9.	GLOSSÁRIO.....	22
10.	ANEXO I	25

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

1. Objetivo

O objetivo desse manual é consolidar as principais características e regras adotadas nos planos de previdência individuais comercializados pela Porto Seguro.

2. Produtos, Regimes e Coberturas de Proteção Familiar

2.1. Produtos

Existem dois produtos de previdência privada que todos podem contratar, o PGBL e o VGBL.

Entenda a diferença entre as duas modalidades existentes nos planos de previdência:

	PGBL	VGBL
Declaração anual do Imposto de Renda	Ideal para quem faz a declaração completa do Imposto de Renda.	Ideal para quem faz a declaração simplificada do Imposto de Renda, é isento, profissional autônomo ou já atingiu o limite para dedução das contribuições no PGBL.
Incentivo Fiscal	Permite deduzir até 12% da sua renda bruta anual tributável, diminuindo o valor do imposto a pagar ou aumentando a restituição - a adequação só é permitida se o participante contribuir à Previdência Social.	Não possui incentivo fiscal.
Tributação	A tributação é feita no momento do resgate ou recebimento de renda e incide sobre todo o montante investido.	A tributação é feita no momento do resgate ou recebimento de renda e incide apenas sobre a rentabilidade.

2.2. Regimes

Na Previdência existem dois regimes de tributação: Progressivo e Regressivo. Entenda a diferença e o impacto na escolha de cada um deles.

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

		Tabela Progressiva	Tabela Regressiva														
Tributação	No momento do resgate	Alíquota única de 15% a título de antecipação, com ajuste na declaração anual do IR.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo de permanência de cada contribuição</th> <th>Alíquota de IR na fonte</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 2 anos</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>De 2 a 4 anos</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>De 4 a 6 anos</td> <td>25%</td> </tr> <tr> <td>De 6 a 8 anos</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>De 8 a 10 anos</td> <td>15%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 10 anos</td> <td>10%</td> </tr> </tbody> </table>	Prazo de permanência de cada contribuição	Alíquota de IR na fonte	Até 2 anos	35%	De 2 a 4 anos	30%	De 4 a 6 anos	25%	De 6 a 8 anos	20%	De 8 a 10 anos	15%	Acima de 10 anos	10%
	Prazo de permanência de cada contribuição	Alíquota de IR na fonte															
Até 2 anos	35%																
De 2 a 4 anos	30%																
De 4 a 6 anos	25%																
De 6 a 8 anos	20%																
De 8 a 10 anos	15%																
Acima de 10 anos	10%																
No momento do recebimento da renda	Conforme tabela progressiva vigente no IR.	Conforme tabela demonstrada acima															

Tabela Progressiva para o cálculo mensal do Imposto de Renda Pessoa Física

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Tabela vigente desde abril/15. O valor pode sofrer alterações anualmente.

Para consultar, acesse: <http://idg.receita.fazenda.gov.br>

Importante:

A escolha do regime de tributação (progressivo ou regressivo) é feita pelo cliente no momento da contratação do plano de previdência.

A opção pelo regime de tributação regressivo é irrevogável.

É permitida a portabilidade da tabela progressiva para a tabela regressiva.

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Obrigatoriamente o cliente deverá assinar uma nova proposta de inscrição para a escolha do novo regime de tributação (tabela regressiva), e o tempo de acumulação, para efeito de tributação, terá início a partir da data em que ocorrer a portabilidade para o novo plano.

No regime de tributação regressivo, em caso de resgates (parcial ou total) no período de acumulação de reserva, na opção do recebimento da reserva na forma de resgates programados ou de renda mensal por prazo certo (financeira), o cálculo do tempo de acumulação para aplicação da alíquota regressiva se dará por meio do sistema PEPS (Primeiro que entra primeiro que sai). O tempo de acumulação será calculado para cada contribuição realizada ao plano e apurada pela entidade no momento do resgate. Nos casos em que o cliente optar por receber o benefício de forma estruturada em regime atuarial (Renda Temporária, por exemplo), o cálculo do tempo de acumulação, para aplicação da alíquota regressiva, se dará através do “Prazo Médio Ponderado” (cálculo da média do tempo de todas as contribuições, aportes ou portabilidades realizadas no plano). Este cálculo será realizado pela entidade no momento do recebimento do benefício, e o mesmo continua sendo calculado ao longo do recebimento da renda, até que a alíquota atinja o patamar de 10%.

2.3. Coberturas de Proteção Familiar

São coberturas adicionais que oferecem mais segurança e tranquilidade para os clientes.

Estão disponíveis para contratação nos planos individuais as seguintes coberturas:

Coberturas de Proteção Familiar	Ramo
Pensão por morte aos menores	Seguro de Pessoas
Pensão por morte ao cônjuge	
Pensão por Prazo certo	
Renda por invalidez permanente total por acidente	
Renda por invalidez funcional permanente total por doença	
Morte natural ou acidental	
Morte acidental em dobro	
Majoração dos membros	
Invalidez total ou parcial por acidente	
Antecipação especial por doença	
Morte acidental	Acidentes
Invalidez total ou parcial por acidente	Pessoais
Assistência funeral (individual ou familiar)	Assistência

Área Responsável Produto Previdência	Código MPI 000-000	Versão 1.0
Assunto Manual dos Produtos Individuais	Data de Criação 01/02/2019	Data de Publicação 01/02/2019

3. Planos

Os planos individuais estão segmentados por valores de contribuição/aporte e estão divididos em duas categorias: Rubi e Diamante.

3.1. Planos Individuais Rubi

Os planos Rubi estão disponíveis nas modalidades PGBL e VGBL e são indicados para clientes que desejam fazer contribuições mensais a partir de R\$ 100.

3.1.1 Condições de Contratação

Os planos Rubi estão segmentados em dois tipos, de acordo com o valor de contribuição mensal/aporte:

	Aporte Mínimo Inicial	Contribuições Mensais	Contribuição + Aporte/Portabilidade
VGBL Multifundos Individual Rubi Plus	R\$ 5 mil	A partir de R\$ 200	Contribuição mínima de R\$ 100 + Reserva de R\$ 5 mil
PGBL Multifundos Individual Rubi Plus			
VGBL Multifundos Individual Rubi Premium	R\$ 20 mil	A partir de R\$ 500	Contribuição mínima de R\$ 100 + Reserva de R\$ 20 mil
PGBL Multifundos Individual Rubi Premium			

3.1.2 Planos e Processos SUSEP

Nome do Plano	Processo SUSEP
VGBL Multifundos Individual Rubi Plus	15414.901952/2013-81
VGBL Multifundos Individual Rubi Premium	15414.901953/2013-25
PGBL Multifundos Individual Rubi Plus	15414.901954/2013-70
PGBL Multifundos Individual Rubi Premium	15414.901955/2013-14

3.1.3 Fundos

Plano	Fundo	TAF (a.a.)	CNPJ
Rubi Plus	Renda Fixa Rubi Plus	2,00%	18.160.533/0001-04
	Multimercado Rubi Plus	2,50%	08.747.753/0001-77

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Rubi Premium	Renda Fixa Rubi Premium	1,50%	02.924.262/0001-78
	RF Inflação Rubi Premium	1,50%	17.072.616/0001-70
	RF Credito Privado Rubi Premium	1,50%	21.613.148/0001-71
	Multimercado Rubi Plus	2,50%	08.747.753/0001-77

Importante:

Todos os planos (Rubi Plus e Rubi Premium) são multifundos. O cliente pode, em uma única proposta de inscrição, escolher a alocação de seus recursos em diferentes fundos vinculados ao plano. O cliente poderá, a qualquer tempo, alterar os percentuais estabelecidos inicialmente.

3.1.4 Rendas

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Mensal Temporária
- Renda Mensal Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido
- Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Beneficiário Indicado
- Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com Continuidade aos Menores
- Renda Mensal por Prazo Certo
- Pagamento Único

3.1.5 Índice de atualização dos benefícios concedidos

As contribuições/prêmios e rendas são atualizadas anualmente, pelo **IPCA (IBGE) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**.

3.1.6 Base Técnica

A tábua utilizada é a BR-EMS, na sua versão vigente na data de encerramento do período de diferimento, com 0% de Juros, e IPCA na atualização anual dos benefícios.

3.1.7 Excedente Financeiro

Haverá apuração dos resultados financeiros no período de concessão dos benefícios pagos sob forma de renda. Se for o caso, a reversão de excedente financeiro será de **75%**.

3.1.8 Carregamento

A cobrança será realizada na Saída, conforme tabela abaixo:

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Permanência Plano (Meses)	Valor da Reserva				
	Até R\$9.999,99	De 10.000,00 a 29.999,99	De 30.000,00 a 49.999,99	De 50.000,00 a 99.999,99	A partir de 100.000,00
Até 12	10,00%	8,00%	6,00%	4,00%	0,00%
13 a 24	8,00%	6,00%	4,00%	2,00%	0,00%
25 a 36	6,00%	4,00%	2,00%	1,00%	0,00%
37 a 48	4,00%	2,00%	1,00%	0,50%	0,00%
49 a 60	2,00%	1,00%	0,50%	0,00%	0,00%
Acima de 60	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

3.1.9 Envio do Extrato

A seguradora, durante o período de diferimento, fornecerá aos segurados, entre outras, as informações relativas à data do encerramento do período imediatamente anterior, até o 10º (décimo) dia útil de cada Ano.

3.1.10 Resgate e Portabilidade

Os prazos de carência seguirão o critério abaixo:

Carência	Prazo
Para o primeiro resgate	60 dias
Para a primeira portabilidade	60 dias
Entre resgates	60 dias
Entre portabilidades	60 dias

Importante:

A carência é válida inclusive para resgates/portabilidades de reservas oriundas de transferência interna.

Não existe carência para realização de transferências internas.

3.1.11 Coberturas de Proteção Familiar

Temos as seguintes Coberturas de Proteção Familiar:

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Nº Processo SUSEP	Nome da Cobertura
15414.002211/2011-53	Morte
	Morte Acidental em dobro
	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente
	Antecipação Especial por Doença
	Majoração dos Membros*
	Pensão por Morte ao Cônjuge
	Pensão por Morte aos Menores
	Pensão por Morte por Prazo Certo
15414.901919/2013-51	Renda por Invalidez permanente total por acidente
	Renda por Invalidez permanente total funcional por doença
15414.002183/2010-93	Assistência Funeral Individual
	Assistência Funeral Familiar
15414.003586/2010-50	Morte Acidental
	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

* As coberturas de pagamento único poderão ser contratadas com as seguintes combinações:

Compos
Morte natural + Morte acidental
Morte acidental + Invalidez por acidente
Morte natural + Morte acidental + Invalidez por acidente
Morte natural + Morte acidental (em dobro) + Invalidez por acidente
Morte natural + Morte acidental (em dobro) + Invalidez por acidente (em dobro)
Morte natural + Morte acidental + Invalidez por acidente + Antecipação especial por doença
Morte natural + Morte acidental (em dobro) + Invalidez por acidente + Antecipação especial por doença

Importante: Para saber mais sobre as condições de contratação consulte o manual de subscrição.

Reenquadramento: O prêmio mensal das coberturas de proteção familiar será reajustado a cada três anos a contar da data de início de vigência da cobertura de proteção familiar, considerando o percentual da nova idade do segurado imediatamente no mês em que completar três anos de cobertura, conforme tabela com a determinação das idades e percentuais de reajuste, disponíveis na Condição Geral.

3.1.12 Informações Adicionais

Os regulamentos dos planos, lâminas e rentabilidade dos fundos de investimento estão disponíveis no site da Porto Seguro. Para localizar o regulamento, é necessário ter o número do processo Susep do plano que você deseja pesquisar.

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

3.2. Planos Individuais Diamante

Os planos Diamante estão disponíveis nas modalidades PGBL e VGBL e são indicados para clientes que desejam fazer aporte inicial ou portabilidade a partir de R\$ 30 mil combinados com contribuições mensais.

3.2.1 Condições de Contratação

Os planos Diamante estão segmentados em dois tipos, de acordo com o valor de contribuição mensal/aporte:

	Aporte Mínimo Inicial	Contribuições Mensais	Contribuição + Aporte/Portabilidade
VGBL Multifundos Individual Diamante	R\$ 50 mil	A partir de R\$ 100*	Contribuição de R\$ 750 + Reserva de R\$ 30 mil
PGBL Multifundos Individual Diamante			
VGBL Multifundos Diamante Plus	R\$ 100 mil	A partir de R\$ 100*	Contribuição de R\$ 1.500 + Reserva de R\$ 80 mil
PGBL Multifundos Diamante Plus			

*Apenas com a realização de aporte mínimo inicial.

3.2.2 Planos e Processos SUSEP

Nome do Plano	Processo SUSEP
VGBL Multifundos Individual Diamante	15414.901767/2013-96
VGBL Multifundos Diamante Plus	15414.901765/2013-05
PGBL Multifundos Individual Diamante	15414.901770/2013-18
PGBL Multifundos Diamante Plus	15414.901771/2013-54

3.2.3 Fundos

Plano	Fundo	TAF (a.a.)	CNPJ
Diamante	Renda Fixa Soberano Diamante	1,00%	02.924.217/0001-13
	Renda Fixa Diamante	0,90%	11.051.999/0001-14
	RF Credito Privado Diamante	0,80%	21.612.773/0001-07
	Renda Fixa Diamante Inflação	1,00%	21.612.781/0001-45
	Multimercado Diamante	1,50%	18.160.544/0001-86

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Diamante Plus	Renda Fixa Soberano Diamante	1,00%	02.924.217/0001-13
	Renda Fixa Diamante Plus	0,70%	11.051.989/0001-89
	RF Credito Privado Diamante	0,80%	21.612.773/0001-07
	Renda Fixa Diamante Inflação	1,00%	21.612.781/0001-45
	Multimercado Diamante	1,50%	18.160.544/0001-86

Importante:

Todos os planos (Diamante e Diamante Plus) são multifundos. O cliente pode, em uma única proposta de inscrição, escolher a alocação de seus recursos em diferentes fundos vinculados ao plano. O cliente poderá, a qualquer tempo, alterar os percentuais estabelecidos inicialmente.

3.2.4 Rendas

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Mensal Temporária
- Renda Mensal Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido
- Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Beneficiário Indicado
- Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com Continuidade aos Menores
- Renda Mensal por Prazo Certo
- Pagamento Único

3.2.5 Índice de atualização dos benefícios concedidos

As contribuições/prêmios e rendas são atualizadas anualmente, pelo **IPCA (IBGE) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**.

3.2.6 Base Técnica

A tábua utilizada é a BR-EMS, na sua versão vigente na data de encerramento do período de diferimento, com 0% de Juros, e IPCA na atualização anual dos benefícios.

3.2.7 Excedente Financeiro

Haverá apuração dos resultados financeiros no período de concessão dos benefícios pagos sob forma de renda. Se for o caso, a reversão de excedente financeiro será de **75%**.

3.2.8 Carregamento

Área Responsável Produto Previdência	Código MPI 000-000	Versão 1.0
Assunto Manual dos Produtos Individuais	Data de Criação 01/02/2019	Data de Publicação 01/02/2019

A partir de 16/05/2018 não há cobrança de taxa de carregamento.

Para as propostas emitidas anteriormente à 16/05/2018 em que houve movimentos de saída (resgates ou portabilidades para outras entidades), o carregamento seguiu a regra da tabela abaixo:

Tempo de Permanência no Plano	Percentual
Até 12 meses	3,00%
13 a 24 meses	2,00%
25 a 36 meses	1,00%
Acima de 36 meses	0,00%

3.2.9 Envio do Extrato

A seguradora, durante o período de diferimento, fornecerá aos segurados, entre outras, as informações relativas à data do encerramento do período imediatamente anterior, até o 10º (décimo) dia útil de cada Ano.

3.2.10 Resgate e Portabilidade

Os prazos de carência seguirão o critério abaixo:

Carência	Prazo
Para o primeiro resgate	60 dias
Para a primeira portabilidade	60 dias
Entre resgates	60 dias
Entre portabilidades	60 dias

Importante:

A carência é válida inclusive para resgates/portabilidades de reservas oriundas de transferência interna.

Não existe carência para realização de transferências internas.

3.2.11 Coberturas de Proteção Familiar

Temos as seguintes Coberturas de Proteção Familiar:

Nº Processo SUSEP	Nome da Cobertura
15414.002211/2011-53	Morte
	Morte Acidental em dobro
	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

	Antecipação Especial por Doença
	Majoração dos Membros*
	Pensão por Morte ao Cônjuge
	Pensão por Morte aos Menores
	Pensão por Morte por Prazo Certo
15414.901919/2013-51	Renda por Invalidez permanente total por acidente
	Renda por Invalidez permanente total funcional por doença
15414.002183/2010-93	Assistência Funeral Individual
	Assistência Funeral Familiar
15414.003586/2010-50	Morte Acidental
	Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

* Disponível para Médicos, Dentistas, Veterinários, Arquiteto, Auxiliar/Técnico Na Área De Saúde, Biólogo, Geneticista, Fisiologista, Biologista, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Esteticista, Massagista, Massoterapeuta e assemelhados.

As coberturas de pagamento único poderão ser contratadas com as seguintes combinações:

Combos
Morte natural + Morte acidental
Morte acidental + Invalidez por acidente
Morte natural + Morte acidental + Invalidez por acidente
Morte natural + Morte acidental (em dobro) + Invalidez por acidente
Morte natural + Morte acidental (em dobro) + Invalidez por acidente (em dobro)
Morte natural + Morte acidental + Invalidez por acidente + Antecipação especial por doença
Morte natural + Morte acidental (em dobro) + Invalidez por acidente + Antecipação especial por doença

Importante: Para saber mais sobre as condições de contratação consulte o manual de subscrição.

Reenquadramento: O prêmio mensal das coberturas de proteção familiar será reajustado a cada três anos a contar da data de início de vigência da cobertura de proteção familiar, considerando o percentual da nova idade do segurado imediatamente no mês em que completar três anos de cobertura, conforme tabela com a determinação das idades e percentuais de reajuste, disponíveis na Condição Geral.

3.2.12 Informações Adicionais

Os regulamentos dos planos, lâminas e rentabilidade dos fundos de investimento estão disponíveis no site da Porto Seguro. Para localizar o regulamento, é necessário ter o número do processo Susep do plano que você deseja pesquisar.

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

4. Conceitos

4.1. Fundos

Seguem abaixo as características dos fundos de investimento disponíveis para aplicação nos planos Individual/Infantil (Rubi/Diamante).

A escolha do fundo deverá obedecer aos critérios de valores mínimos de contribuição/aporte de cada plano, conforme exposto no item 4.

Fundos Renda Fixa		
Fundo	CNPJ	Descrição
Renda Fixa Soberano Diamante	02.924.217/0001-13	Investe o seu patrimônio em títulos relacionados a taxa de juros e/ou inflação. A carteira é composta somente por títulos públicos.
Renda Fixa Rubi	18.160.545/0001-20	Investe o seu patrimônio em títulos relacionados a taxa de juros e/ou inflação. A maior parte da carteira é composta por títulos públicos e pode ter até 50% em títulos privados
Renda Fixa Rubi Plus	18.160.533/0001-04	
Renda Fixa Rubi Premium	02.924.262/0001-78	
Renda Fixa Diamante Plus	11.051.989/0001-89	
Renda Fixa Diamante	11.051.999/0001-14	
Renda Fixa Inflação Diamante	21.612.781/0001-45	Investe o seu patrimônio preponderantemente em títulos públicos série NTN-B (Inflação + Taxa Pré fixada) e também pode investir em juros. A maior parte da carteira é composta por títulos públicos e pode ter até 50% em títulos privados.
Renda Fixa Inflação Rubi Premium	17.072.616/0001-70	
Renda Fixa Credito Privado Rubi Premium	21.613.148/0001-71	Investe o seu patrimônio em títulos relacionados a taxa de juros e/ou inflação. A maior parte da carteira é composta por títulos privados e pode ter até 50% em títulos públicos.
Renda Fixa Credito Privado Diamante	21.612.773/0001-07	

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Fundos Multimercado		
Fundo	CNPJ	Descrição
Multimercado Rubi Plus	08.747.753/0001-77	Investe em torno de 55% do seu patrimônio em títulos públicos relacionados a taxa de juros e/ou inflação podendo ser até 50% em títulos privados e aproximadamente 45% em ativos de renda variável (bolsa de valores)
Multimercado Diamante	18.160.544/0001-86	
Composto Multimercado	02.924.248/0001-74	Investe em torno de 85% do seu patrimônio em títulos públicos relacionados a taxa de juros e/ou inflação podendo ser até 50% em títulos privados e aproximadamente 15% em ativos de renda variável (bolsa de valores)
Multimercado Classic	08.747.748/0001-64	Investe em torno de 75% do seu patrimônio em títulos públicos relacionados a taxa de juros e/ou inflação podendo ser até 50% em títulos privados e aproximadamente 25% em ativos de renda variável (bolsa de valores)

4.2. Rendas

Os planos Individual Rubi/ Diamante possuem as seguintes opções de renda:

- **Renda Mensal Vitalícia:** Consiste em uma renda paga exclusivamente ao participante-assistido que cessa somente com o seu falecimento.
- **Renda Mensal Temporária:** é o benefício representado por uma série de pagamentos mensais e temporário, durante o período de 1 a 50 anos. Pago exclusivamente ao participante-assistido, ocorrendo o falecimento deste, o pagamento cessa.
- **Renda Mensal por Prazo Certo:** é o benefício representado por uma série de pagamentos mensais e temporário pré-estabelecido, durante o período de 1 a 50 anos. Ocorrendo o falecimento do participante-assistido, a renda será paga ao(s) beneficiário (s) até o término do prazo determinado.
- **Renda Mensal Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido:** é o benefício representado por uma série de pagamentos mensais e de forma vitalícia ao participante-assistido, onde o mesmo, estipula um prazo mínimo de recebimento. Neste caso, se o participante-assistido vier a falecer antes de se completar este prazo mínimo, a entidade de previdência se compromete a disponibilizar esta renda a favor do beneficiário(s) indicado (S), até que este prazo

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

termine.

- **Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Beneficiário:** consiste em uma série de pagamentos mensais pago vitaliciamente ao participante-assistido. Ocorrendo o falecimento deste, durante a percepção dessa renda, o percentual do seu valor estabelecido na proposta de inscrição será revertido vitaliciamente ao beneficiário indicado.
- **Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com Continuidade aos Menores:** é o benefício representado por uma série de pagamentos mensais e de forma vitalícia ao participante-assistido, ocorrendo seu falecimento esta renda será reversível ao cônjuge ou companheira(o), e na falta deste, reversível temporariamente ao menor(es) até que completem 24 anos de idade.
- **Pagamento único:** consiste em um pagamento que será efetuado de uma única vez.

4.3. Coberturas de Proteção Familiar

Veja abaixo as coberturas disponíveis e os limites de contratação:

Coberturas de Proteção Familiar	Ramo	Idade	Limite
Pensão por morte aos menores	Seguro de Pessoas	16 a 64 anos	Até 100% do salário informado, de acordo com a profissão, limitado a R\$ 15 mil
Pensão por morte ao cônjuge			
Pensão por Prazo certo			
Renda por invalidez permanente total por acidente			
Renda por invalidez funcional permanente total por doença			
Morte natural ou acidental			De acordo com as condições de idade, renda e profissão do contratante, limitado a R\$ 2 milhões
Morte acidental em dobro			
Majoração dos membros*			
Invalidez total ou parcial por acidente			
Antecipação especial por doença			
Morte acidental	Acidentes	16 a 70 anos	R\$ 5 mil
Invalidez total ou parcial por acidente	Pessoais		
Assistência funeral (individual ou familiar)	Assistência	16 a 64 anos	

* Disponível para Médicos, Dentistas, Veterinários, Arquiteto, Auxiliar/Técnico Na Área De Saúde, Biólogo, Geneticista, Fisiologista, Biologista, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Esteticista, Massagista, Massoterapeuta e assemelhados.

Importante:

- Necessário o preenchimento da Declaração de Saúde

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

- As coberturas de proteção familiar poderão ser contratadas somente em conjunto com a cobertura de sobrevivência.
- O somatório das pensões não pode ultrapassar R\$ 15 mil.
- A cobertura de pensão por morte aos menores será paga até que o menor complete 24 anos.
- A assistência funeral está condicionada à contratação das coberturas de proteção familiar do seguro de pessoas ou acidentes pessoais.
- As coberturas de proteção familiar não poderão se acumular. Se as coberturas de Acidentes Pessoais (Morte Acidental e Invalidez Permanente por Acidente) forem contratadas, a cobertura de Renda por Invalidez não poderá ser contratada e vice-versa.
- As coberturas de Renda por invalidez funcional permanente total por doença e Renda por invalidez permanente total por acidente poderão ser contratadas em conjunto, sendo que cada uma delas poderá ser contratada com capital segurado máximo de R\$ 15 mil.

O serviço de assistência funeral garante os serviços abaixo relacionados, **dentro do limite de R\$ 5 mil.**

Assessoria às formalidades administrativas; Carro funerário; Coroa de flores; Locação de jazigo; Mesa de condolências; Ornamentação de urna; Paramentos; Passagem para um membro da família; Preparação do corpo; Registro de óbito; Sepultamento ou cremação; Serviço de retorno/repatriamento de corpo; Urna/caixão; Velório.

5. Propostas e Formulários

Seguem abaixo os códigos dos formulários físicos das propostas e formulários vigentes:

Código	Documento
3283.16.01.E	Proposta de Inscrição Individual P e V Rubi - Diamante
3285.16.01.E	Proposta de Inscrição Individual P e V Rubi - Diamante - Condição Corretor
1069.16.01.E	Alterações Cadastrais
1067.16.01.E	Solicitação de Resgate
1070.16.01.E	Habilitação de Benefício
44.54.303	Solicitação de Aporte
1065.16.01.E	Solicitação de Resgate
1192.16.01.E	Termo de Opção – Tabela Regressiva
1200.16.01.E	Termo de Portabilidade – Entrada
2193.16.01.E	Autorização de Informação de Saldo
2777.16.01.E	Alteração de CPF – Planos Infantis
2891.16.01.E	Inclusão de CPF do menor – Planos Infantis

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Os formulários eletrônicos estão disponíveis para consulta no COL e na Portonet.

6. Legislação Básica

Legislação	Descrição
Lei complementar nº 109 de 2001	Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências
Lei nº 11.053 de 2004	Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.
Circular SUSEP – 564 de 2017	Altera e consolida regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de seguros de pessoas e da outras providencias.
Circular SUSEP – 563 de 2017	Altera e consolida regras e critérios complementares de funcionamento e de operação da cobertura por sobrevivência oferecida em planos de previdência complementar aberta e da outras providencias.
RESOLUÇÃO CNSP No 349, DE 2017	Altera e consolida as regras de funcionamento e os critérios para operações da cobertura por sobrevivência oferecida em plano de previdência complementar aberta e da outras providencias.
RESOLUÇÃO CNSP No 348, DE 2017	Altera e consolida as regras de funcionamento e os critérios para operação da cobertura por sobrevivência oferecida em plano de seguro de pessoas e dá outras providências.

7. Formas de Pagamento

Os pagamentos poderão ser efetuados através de carnê ou ADC (autorização de débito em conta corrente).

Para pagamento por meio de ADC, é necessário que os seguintes dados sejam informados:

- Banco
- Conta corrente (com dígito)
- Agência (sem dígito)
- CPF
- Valor
- Data
- Assinatura

É possível efetuar pagamentos por meio de ADC nos seguintes bancos:

- 001 – Banco do Brasil
- 033 – Banco Santander / Banespa / Banco Real
- 104 – Caixa Econômica Federal

Área Responsável Produto Previdência	Código MPI 000-000	Versão 1.0
Assunto Manual dos Produtos Individuais	Data de Criação 01/02/2019	Data de Publicação 01/02/2019

- 237 – Bradesco
- 341 – Itaú / Unibanco / Bankboston
- 399 – HSBC / Bamerindus
- 422 – Banco Safra
- 745 – Citibank

8. Comissionamento

8.1. Cobertura de sobrevivência

Para todos os planos PGBL/VGBL Individual (Rubi e Diamante), o pagamento de comissão referente à cobertura de sobrevivência (contribuições, aportes e aumento de contribuições) será feito conforme tabela abaixo:

Agenciamento 1º contribuição	TAF - a partir da 2º parcela	Aporte	Aumento contribuição
70%	12%	1,25%	70% do aumento

Para os corretores cujo total de clientes supere R\$ 6 milhões de saldo na Reserva Matemática retirados os saldos dos planos tradicionais e/ou nos casos em que o participante contratar cobertura (s) de proteção familiar, além da cobertura de sobrevivência, o agenciamento será de 100%, conforme tabela abaixo:

Agenciamento 1º contribuição	TAF - a partir da 2º parcela	Aporte	Aumento contribuição
100%	12%	1,25%	100% do aumento

* TAF: Taxa de administração financeira. É a taxa de administração do fundo expressa em % ao ano.

8.2. Coberturas de Risco

Para as coberturas de risco, ocorrerá o pagamento de comissionamento conforme tabela abaixo:

Código de Operação*	Corretagem	Agenciamento	
		1º Parcela	2º Parcela
10 - A	10%	0%	0%
10 - B	10%	100%	0%
10 - C	10%	100%	100%

Área Responsável Produto Previdência	Código MPI 000-000	Versão 1.0
Assunto Manual dos Produtos Individuais	Data de Criação 01/02/2019	Data de Publicação 01/02/2019

15 - A	15%	0%	0%
15 - B	15%	100%	0%
15 - C	15%	100%	100%
20 - A	20%	0%	0%
20 - B	20%	100%	0%
20 - C	20%	100%	100%
25 - A	25%	0%	0%
25 - B	25%	100%	0%
25 - C	25%	100%	100%
30 - A	30%	0%	0%
30 - B	30%	100%	0%
35 - A	35%	0%	0%
35 - B	35%	100%	0%
40 - A	40%	0%	0%

* Código referente à malha de comissões escolhida pelo corretor

No caso de inclusão de coberturas de risco para propostas ativas, haverá o pagamento do agenciamento de acordo com a cobertura adicionada.

Os detalhes e exemplos em relação ao pagamento de comissão no caso de aumento de contribuição, inclusão de coberturas de risco e reativação das coberturas de sobrevivência ou risco constam no **anexo 1** desse manual.

8.3. Estorno de comissão

O estorno de comissão ocorrerá nas seguintes situações:

Situação 1

Se houver redução no valor da contribuição, inadimplência, suspensão, cancelamento, resgate ou saída de portabilidade*, alteração de corretor, transferência interna durante os primeiros 36 meses a contar do início da vigência do plano ou da inclusão das coberturas de proteção familiar, o agenciamento (fundo e riscos) será estornado proporcionalmente ao prazo de permanência, conforme Tabela de Estorno.

Importante:

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Quando houver diminuição no valor da contribuição durante os primeiros 36 meses, a contar do início da vigência do plano ou da inclusão das coberturas de proteção familiar, o agenciamento (fundo e riscos) será estornado proporcionalmente ao prazo de permanência (mesmo critério da Tabela de Estorno).

Caso o participante aumente o valor de contribuição e faça o resgate desse valor (total ou parcial) no período de 36 meses, será estornada a comissão proporcional ao período e ao valor.

Situação 2

Após o pagamento da comissão referente aos aportes e portabilidades de entrada*, se houver resgate, portabilidade de saída e transferência interna total ou parcial do respectivo recurso com permanência de até 36 meses (a contar da data do crédito no plano), haverá o estorno da comissão proporcionalmente ao tempo de permanência em meses, conforme Tabela de Estorno.

*reserva proveniente dos depósitos realizados na Porto Seguro Vida e Previdência.

8.3.1 Tabela de Estorno

Utilizada para contribuições, aportes e portabilidades

Tempo de permanência (meses)	% de estorno	Tempo de permanência (meses)	% de estorno	Tempo de permanência (meses)	% de estorno
1	100,00%	13	66,67%	25	33,33%
2	97,22%	14	63,89%	26	30,56%
3	94,44%	15	61,11%	27	27,78%
4	91,67%	16	58,33%	28	25,00%
5	88,89%	17	55,56%	29	22,22%
6	86,11%	18	52,78%	30	19,44%
7	83,33%	19	50,00%	31	16,67%
8	80,56%	20	47,22%	32	13,89%
9	77,78%	21	44,44%	33	11,11%
10	75,00%	22	41,67%	34	8,33%
11	72,22%	23	38,89%	35	5,56%
12	69,44%	24	36,11%	36	2,78%

Durante os primeiros 36 meses, caso haja resgate ou portabilidade de saída, haverá o estorno da comissão (parcial ou total) sobre os valores oriundos de outra entidade.

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

9. Glossário

1. ASSISTIDO – pessoa física em gozo de benefício sob a forma de renda;
2. BENEFICIÁRIO – pessoa física (ou pessoas físicas) indicada livremente pelo participante para receber os valores de benefício ou resgate, na hipótese de seu falecimento, de acordo com a estrutura do plano;
3. BENEFÍCIO – o pagamento a ser efetuado ao assistido ou beneficiário, sob a forma de pagamento único ou de renda;
4. CARREGAMENTO – importância destinada a atender às despesas administrativas e às de comercialização do plano;
5. CERTIFICADO DE PARTICIPANTE – documento emitido pela EAPC, formalizando a aceitação do proponente e destinado ao participante.
6. COBERTURA POR SOBREVIVÊNCIA – garantia de pagamento de benefício pela sobrevivência do participante ao período de diferimento contratado;
7. CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto de disposições que regem a contratação, incluindo as constantes da proposta de inscrição, do regulamento e do certificado do participante.
8. CONSIGNANTE – pessoa jurídica responsável, exclusivamente, pela efetivação de descontos em folha de pagamento das contribuições devidas pelos participantes e pelo seu respectivo repasse, em favor da EAPC;
9. CONTRIBUIÇÃO – valor correspondente a cada um dos aportes destinados ao custeio do plano;
10. EAPC – Entidade Aberta de Previdência Complementar ou Sociedade Seguradora autorizada a operar planos de previdência complementar aberta;
11. FATOR DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO – resultado numérico, calculado mediante a utilização de taxa de juros efetiva anual e da tábua biométrica BR-EMSsb, na sua versão vigente na data de encerramento do período de diferimento;
12. FIE - o fundo de investimento especialmente constituído ou o fundo de investimento em quotas de fundos de investimento especialmente constituídos cujos únicos quotistas sejam, direta ou indiretamente, sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar;
13. INÍCIO DE VIGÊNCIA – é a data de protocolização da Proposta de Inscrição na EAPC;

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

14. MEIOS REMOTOS - aqueles que permitam a troca de e/ou o acesso a informações e/ou todo tipo de transferência de dados por meio de redes de comunicação envolvendo o uso de tecnologias tais como rede mundial de computadores, telefonia, televisão a cabo ou digital, sistemas de comunicação por satélite, entre outras.

15. NOTA TÉCNICA ATUARIAL – documento, previamente aprovado pela Susep, que contém a descrição e o equacionamento técnico do plano;

16. PARTICIPANTE – pessoa física que contrata o plano;

17. PERÍODO DE CARÊNCIA - período em que não serão aceitas solicitações de resgate ou de portabilidade por parte do participante;

18. PERÍODO DE COBERTURA – prazo compreendido pelos períodos de diferimento e de pagamento de benefício sob a forma de renda;

19. PERÍODO DE DIFERIMENTO – período entre a data de início de vigência da cobertura por sobrevivência e a data contratada para início de pagamento do benefício;

20. PERÍODO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO – período em que o assistido (ou assistidos) fará(ão) jus ao pagamento do benefício, sob a forma de renda, podendo ser vitalício ou temporário;

21. PORTABILIDADE – direito garantido aos participantes de, durante o período de diferimento e na forma regulamentada, movimentar os recursos da provisão matemática de benefícios a conceder para outros planos;

22. PROPONENTE – pessoa física interessada em contratar o plano;

23. PROPOSTA DE INSCRIÇÃO – documento individual em que o proponente expressa a intenção de contratar o plano, manifestando pleno conhecimento do Regulamento;

24. PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER – valor correspondente ao montante de recursos aportados pelo participante ao plano, líquidos de carregamento, quando for o caso, constituído durante o período de diferimento;

25. PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS – valor atual dos compromissos da EAPC para com o assistido durante o período de pagamento de benefícios sob a forma de renda;

26. REGULAMENTO – instrumento jurídico que contém as condições gerais do plano, disciplinando os direitos e obrigações das partes contratantes, sendo obrigatoriamente entregue ao participante no ato da inscrição como parte integrante da Proposta de Inscrição;

Área Responsável Produto Previdência	Código MPI 000-000	Versão 1.0
Assunto Manual dos Produtos Individuais	Data de Criação 01/02/2019	Data de Publicação 01/02/2019

27. RENDA – série de pagamentos periódicos a que tem direito o assistido (ou assistidos) de acordo com a estrutura do plano.

28. RESGATE – direito garantido aos participantes e beneficiários de, durante o período de diferimento e na forma regulamentada, retirar os recursos da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder;

29. RESULTADO FINANCEIRO – o valor correspondente, ao final do último dia útil do mês, à diferença entre o valor da parcela do patrimônio líquido do FIE, correspondente à Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, em que estejam aplicados diretamente os respectivos recursos, e saldo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos;

30. EXCEDENTE – o valor positivo do resultado financeiro;

31. DÉFICIT – o valor negativo do resultado financeiro;

32. PROVISÃO TÉCNICA DE EXCEDENTES FINANCEIROS – o saldo de excedentes provisionados, a ser utilizado de acordo com as regras regulamentares.

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

10. Anexo I

Detalhes e exemplos das regras de estorno de comissionamento

1) Alteração de corretor

Se houver alteração de corretor para uma proposta vigente em prazo de recuperação de comissionamento, haverá estorno do agenciamento pago ao corretor antigo e crédito do mesmo valor para o corretor novo.

Exemplo:

Agenciamento recebido na contratação: R\$ 300,00

Prazo de recuperação: 36 meses

Prazo decorrido até a alteração do corretor : 19 meses

% a ser estornado de acordo com a tabela: 50%

Valor a ser estornado do corretor antigo e creditado para o novo corretor: 50% de R\$ 300,00 = R\$150,00

2) Em caso de suspensão/cancelamento da cobertura de sobrevivência ou risco

Se houver suspensão ou cancelamento de uma cobertura em período de recuperação, haverá o estorno de acordo com a regra abaixo:

Exemplo:

Agenciamento recebido na contratação: R\$ 500,00

Prazo de recuperação: 36 meses

Prazo decorrido até a suspensão/cancelamento : 13 meses

% a ser estornado de acordo com a tabela: 66,67%

Valor a ser estornado: 66,67% de R\$ 500,00 = R\$333,33

3) Redução no valor da contribuição da cobertura de sobrevivência ou risco

Se houver endosso de redução no valor da contribuição de uma cobertura em período de recuperação, haverá o estorno de acordo com a regra abaixo:

Exemplo:

Valor inicial da contribuição: R\$ 500,00

Agenciamento recebido na contratação: R\$ 500,00

Valor da contribuição após o endosso: R\$ 200,00

Valor da redução: R\$ 300,00

Prazo de recuperação: 36 meses

Prazo decorrido até a redução : 25 meses

% a ser estornado de acordo com a tabela: 33,33%

Valor a ser estornado: 33,33 % de R\$ 300,00 = R\$66,67

4) Cancelamento da proposta por resgate ou portabilidade total

Se houver o cancelamento da proposta por resgate ou portabilidade total durante o período de recuperação, haverá o estorno do agenciamento pago, de acordo com a regra abaixo:

Exemplo:

Agenciamento recebido na contratação: R\$ 1.000,00

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Prazo de recuperação: 36 meses

Prazo decorrido até o resgate/portabilidade : 7 meses

% a ser estornado de acordo com a tabela: 83,33%

Valor a ser estornado: 83,33% de R\$ 1.000,00 = R\$ 833,33

5) Transferência Interna

Se houver transferência interna referente à **cobertura de sobrevivência**, haverá o pagamento ou recuperação de agenciamento **sempre na proposta nova/destino**, de acordo com a regra abaixo:

- De proposta antiga para proposta nova:

- Se o valor da contribuição da proposta antiga for igual ao valor da contribuição da proposta nova, haverá o estorno de 100% do agenciamento pago na proposta nova.
- Se o valor da contribuição da proposta antiga for maior do que o valor da contribuição da proposta nova, haverá o estorno de 100% do agenciamento pago na proposta nova.
- Se o valor da contribuição da proposta antiga for menor do que o valor da contribuição da proposta nova, haverá o estorno do valor de contribuição da proposta antiga, sendo pago efetivamente como agenciamento o valor de aumento de contribuição, ou seja, a diferença do valor de contribuição entre a proposta nova com a proposta antiga, considerando os % de agenciamento vigentes para cada situação.

Exemplo:

Contribuição na proposta antiga: R\$100,00

Agenciamento pago na contratação: R\$100,00

Valor da contribuição na nova proposta: R\$150,00

Agenciamento: 100%

Obs: Neste caso, inicialmente ocorrerá um crédito de R\$150,00 referente à contribuição na nova proposta e simultaneamente o estorno do agenciamento de R\$100,00 correspondente ao valor atual de contribuição na proposta antiga.

- De proposta antiga para proposta antiga:

Não haverá estorno ou pagamento de comissionamento para transferências internas entre propostas antigas.

Se houver transferência interna referente às **coberturas de risco**, haverá o pagamento ou recuperação de agenciamento **sempre na proposta antiga/origem** (caso a proposta esteja em período de recuperação), de acordo com a regra abaixo:

Exemplo:

Agenciamento pago pelas coberturas de riscos na contratação: R\$50,00

Recuperação de comissionamento: 36 meses

Prazo decorrido até a transferência: 7 meses

% a ser estornado de acordo com a tabela: 83,33%

Valor a ser estornado: 83,33% de R\$50,00 = R\$ 41,66

Valor a ser pago pela contratação da cobertura na nova proposta: R\$50,00

Importante: O prazo de recuperação de comissionamento é contado para cada movimento gerador de agenciamento. Sendo assim, mesmo que a proposta esteja vigente por um período superior ao período de

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

recuperação máximo estipulado, mas tenha ocorrido um movimento posterior que gerou agenciamento e que esteja em período de recuperação, haverá o estorno do agenciamento.

Exemplo:

De resgate total após endosso de aumento de contribuição, agenciamento em período de recuperação.

Data da contratação da proposta 02/01/2010

Agenciamento pago na contratação: 500,00

Novo valor de contribuição: R\$1.000,00

Agenciamento pago pelo aumento de contribuição: R\$500,00 (100% do valor do aumento)

Data do endosso de aumento de contribuição: 02/01/2014

Data da solicitação do resgate total: 02/01/2015

Prazo de vigência da proposta na data do resgate: 5 anos (60 meses)

Período de recuperação estipulado na contratação: 36 meses

Prazo decorrido até o endosso: 11 meses

% a ser estornado de acordo com a tabela: 72,22%

Valor a ser estornado: 72,22% de R\$ 500,00 = R\$ 361,10

6) Resgate, Portabilidade ou Transferência Interna parcial

Se houver o resgate, portabilidade ou transferência Interna parcial durante o período de recuperação, haverá o estorno da comissão ou agenciamento pago, de acordo com a regra abaixo:

6.1 Exemplo de estorno em casos de pagamento de aportes/portabilidades.

Valor do aporte: R\$ 100 mil

Agenciamento recebido na contratação: R\$ 1.000,00

Prazo de recuperação: 36 meses

Prazo decorrido até o resgate parcial : 13 meses

% a ser estornado de acordo com a tabela: 66,67%

Saldo corrigido após 13 meses: R\$ 120 mil

Valor resgatado: R\$ 60 mil (equivalente a 50% do saldo de aporte atualizado)

Base para recuperação: 50% da comissão (=R\$ 500,00)

Valor a ser estornado: 66,67% de R\$ 500,00 = R\$333,33

6.2 Exemplo de estorno em casos de pagamento agenciamento.

Valor da contribuição mensal: R\$ 1 mil

Agenciamento recebido na contratação: R\$ 1.000,00 (100% da 1a.)

Prazo de recuperação: 36 meses

Prazo decorrido até o resgate parcial: 13 meses

% a ser estornado de acordo com a tabela: 66,67%

Saldo corrigido após 13 meses de contribuições: R\$ 14 mil

Valor resgatado: R\$ 7 mil (equivalente a 50% do saldo formado pelas contribuições atualizado)

Base para recuperação: 50% do agenciamento (=R\$ 500,00)

Valor a ser estornado: 66,67% de R\$ 500,00 = R\$333,33

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Regras complementares de pagamento de comissionamento

7) Aumento no valor de contribuição

Se houver endosso de aumento no valor de contribuição, haverá o pagamento de agenciamento referente ao valor adicionado, de acordo com a regra abaixo:

Exemplo 1: Contratação de proposta somente sobrevivência para corretores não especialistas

Valor mensal contratado inicialmente (sobrevivência): R\$1.000,00

Valor do agenciamento pago na contratação: R\$ 700,00 (70% da 1ª parcela)

Novo valor de contribuição (sobrevivência): R\$1.500,00

Valor adicionado: R\$500,00

Valor a ser pago de agenciamento: R\$350,00 (70% do valor adicionado)

Exemplo 2: Endosso de aumento de contribuição sobrevivência (proposta sobrevivência + riscos ou para corretores especialistas)

Valor mensal contratado inicialmente (sobrevivência): R\$1.000,00

Prêmio mensal total coberturas de riscos na contratação: R\$200,00

Malha de comissão escolhida para riscos: 10C (100% da 1ª e 2ª parcelas +10% corretagem)

Valor do agenciamento pago até a 2ª parcela: R\$1.400,00 (R\$1.000 sobrevivência + 100% da 1ª e 2ª parcelas R\$200,00 riscos)

Novo valor de contribuição após endosso (sobrevivência): R\$1.500,00

Valor adicionado: R\$500,00

Valor a ser pago de agenciamento pelo aumento de contribuição: R\$500,00 (100% do valor adicionado)

Exemplo 3: Endosso de aumento de contribuição sobrevivência e riscos (proposta sobrevivência + riscos ou para corretores especialistas)

Valor mensal contratado inicialmente (sobrevivência): R\$1.000,00

Prêmio mensal total coberturas de riscos na contratação: R\$200,00

Malha de comissão escolhida para riscos: 10C (100% da 1ª e 2ª parcelas +10% corretagem)

Valor do agenciamento pago até a 2ª parcela: R\$1.400,00 (R\$1.000 sobrevivência + 2x R\$200,00 riscos)

Novo valor de contribuição após endosso (sobrevivência): R\$1.500,00

Novo valor dos prêmios de risco devido ao endosso de aumento de capital: R\$ 500,00

Valor adicionado: R\$500,00 sobrevivência + R\$300 riscos

Valor a ser pago de agenciamento pelo aumento de contribuição sobrevivência: R\$500,00 (100% do valor adicionado)

Valor a ser pago de agenciamento pelo aumento dos prêmios : R\$ 600,00* (2x R\$300,00 – 100% da 1ª e 100% da 2ª)

Valor total do agenciamento após endosso: R\$1.100,00

*Pagos em 2 parcelas, de acordo com a opção de malha de comissionamento 10C.

8) Inclusão de cobertura

Se houver inclusão de cobertura em uma proposta vigente, haverá o pagamento de agenciamento referente a cobertura adicionada, de acordo com a regra abaixo:

Área Responsável	Código	Versão
Produto Previdência	MPI 000-000	1.0
Assunto	Data de Criação	Data de Publicação
Manual dos Produtos Individuais	01/02/2019	01/02/2019

Contratação inicial somente sobrevivência: contribuição de R\$500,00
 Inclusão posterior da cobertura de Morte: prêmio de R\$ 100,00
 Malha escolhida de comissionamento: 10 B (100% da 1ª e 10% de corretagem)
 Valor do agenciamento pago: R\$ 100,00

9) Reativação de cobertura de sobrevivência ou risco

Se houver reativação de cobertura em uma proposta, haverá o pagamento de agenciamento referente ao prazo restante, de acordo com a regra abaixo:

Exemplo:

Valor do agenciamento pago na contratação R\$200,00
 Período de recuperação de comissionamento: 24 meses
 Período restante da data de reativação até o prazo máximo de recuperação: 6 meses
 Valor do agenciamento pago pela reativação:

$$\text{Percentual a ser pago} = \frac{\text{prazo restante até o término do prazo de recuperação}}{\text{prazo máximo de recuperação}} = \frac{6}{24} = 25\%$$

Valor a ser pago: 25% de R\$ 200,00 = R\$ 50,00

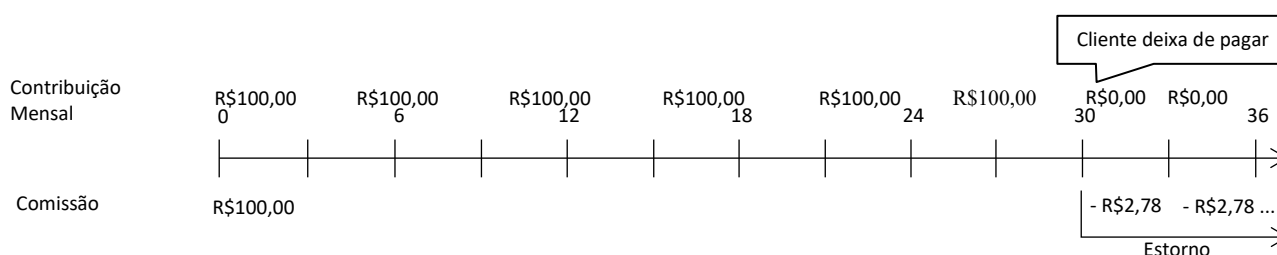
10) Parcela/Contribuição inadimplente

Caso o cliente deixe de pagar a parcela/contribuição vigente, após o 31º de vencimento o agenciamento será estornado proporcionalmente até completar o prazo de estorno.

Exemplo:

Valor do agenciamento pago na contratação R\$100,00
 Período de recuperação de comissionamento: 36 meses
 Prazo decorrido até a inadimplência: 30 meses
 Quantidade de parcelas pagas: 29
 Percentual a ser estornado de acordo com a tabela: 19,44%
 Valor do Estorno: R\$19,44

O valor do estorno de R\$19,44 será diluído pelos 7 meses restantes até completar prazo de recuperação: R\$2,78 por mês.



Obs: As regras acima expostas referem-se aos planos Rubi/Diamante. Para os planos anteriores, serão seguidas as regras de comissionamento específicas de cada produto.